



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC EDITAL Nº 02/2017 – SEMED – PORTO VELHO/RO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Diretora do Departamento de Políticas Educacionais, no uso de suas atribuições legais e seguindo as orientações contidas nas Portarias Nº826, de 07de julho de 2017 e Nº851, de 13 de julho de 2017, do Ministério da Educação (MEC), de acordo com suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos professores interessados que, no período de **06/09/2017 a 12/09/2017** (dias úteis), estarão abertas as inscrições para seleção de Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização do 1ºano ao 3º ano, no âmbito do PNAIC e do Programa Novo Mais Educação (PNME).

DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

- 1.1. O Processo de Seleção para Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização do 1ºano ao 3º ano, no âmbito do PNAIC e do Programa Novo Mais Educação (PNME) temporários será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Coordenação Local do PNAIC, bem como a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados.
- 1.2. O processo de seleção deixará cadastro reserva com o objetivo de atender de forma célere nos casos de afastamento de formadores.
- 1.3. O Processo constará de Avaliação Curricular e de Títulos.
- 1.4. A inscrição no Processo de Seleção será GRATUITA.
- 1.5. As informações pertinentes ao Processo serão afixadas no mural da SEMED e no mural do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho-CFPE e encaminhado via e-mail para as escolas para serem divulgadas no âmbito escolar, bem como no Grupo de Gestores (Whatsapp).
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
- 1.7. A Secretaria de Educação selecionará Formadores Locais para fins de atendimento das necessidades de formação no âmbito do PNAIC nas Redes Públicas Municipal, haja vista o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos.

2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser profissional efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.
- 2.2. Preencher os requisitos do Art. 23 da Portaria do MEC nº 826/2017, a saber:





I- ter experiência na área de formação na qual atuará, seja educação infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

II- ser licenciado;

III-possuir titulação de especialização na área de Educação, ou áreas afins tais como Letras e Matemática;

IV- ser profissional da educação da rede pública municipal;

- 2.3. Ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura, Especialização em Educação, ou com formação lato *sensu* em áreas afins tais como Letras e Matemática.
- 2.4. Atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico e/ ou orientador educacional;
- 2.5. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores da educação infantil, professores alfabetizadores e com os mediadores do PNME.
- 2.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 2.7. Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários e dentro dos prazos estabelecidos e divulgados.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. As Inscrições serão feitas nos dias: 06, 08, 11, 12 de setembro de 2017.
- 3.2. **Divulgação dos resultados parciais:** Dia 13/09/2017.
- 3.3. Entrega de recursos: 14/09/2017.
- 3.4. Divulgação do resultado dos recursos (Se houver): Dia 15/09/2017.
- 3.5. Resultado final do Processo de Seleção: Dia 15/09/2017.
 - 3.5.1. O referido resultado será afixado no mural da SEMED, no mural do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho CFPE, e divulgado no Grupo de Gestores (Whatsapp).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação ou de pós-graduação na área da educação e do quadro de funcionários do município.
- 4.2. A documentação exigida será Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios que deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.
- 4.3. As inscrições serão realizadas no Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho, na sala dos formadores, no horário compreendido entre 08h às 17hs.
- 4.4. O candidato terá direito apenas a uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.
- 4.5. **NÃO** será válida inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.





- 4.6. NÃO serão aceitos inscrições e documentos transmitidos via e-mail.
- 4.7. NÃO será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, redução de carga horária, afastamento por doenças, tratamentos médicos e/ou questões particulares.
- 4.8. Para quaisquer informações sobre este Processo de Seleção poderão ligar no telefone (69) 99225-8232 em dias úteis e horário comercial, conforme item 4.3.

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes, sendo do candidato a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por quaisquer informações inverídicas ou omissas.

6. DAS VAGAS

- 6.1. O Processo de Seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas como segue abaixo;
 - I 03 vagas para Educação Infantil; Coordenadores Pedagógicos
 - II 61 vagas para o Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) Coordenadores Pedagógicos professores alfabetizadores;
 - III 03 vagas para o Programa Novo Mais Educação articuladores.
- 6.2. O candidato deverá escolher a vaga a qual deseja fazer parte e deverá especificar no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, desde que cumpra os <u>pré-requisitos</u> para o desenvolvimento das atividades de formação.
- 6.3. As vagas serão para atender a demanda dos Professores da Educação Infantil, dos Professores Alfabetizadores de 1° ao 3° anos e aos Articuladores do Programa Novo Mais Educação na cidade de Porto Velho/RO.
- 6.3.1. Os Formadores Locais poderão ser substituídos nos seguintes casos:

Deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 13 da Resolução CD/FNDE n°4, de 27 de fevereiro de 2013.

- a) Por solicitação do próprio Formador Local.
- b) Em Decorrência de avaliação insatisfatória por parte da turma de Professores e articuladores pela qual é responsável.

7. DA ATRIBUIÇÃO

- 7.1. O Formador Local do PNAIC/2017 deverá ministrar o curso de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores, acompanhar a prática pedagógica dos Professores e articuladores, avaliar sua frequência e participação, manter registro de atividades junto ao educando e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores cursistas:
- 7.2. Identificar os dados da ANA de cada escola.





- 7.3. Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola.
- 7.4. Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;
- 7.5. Orientar e buscar soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
- 7.6. A atuação dos Formadores locais se dará no período de vigência do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade do PNAIC/2017 como política de formação de professores.

8. DA ETAPA

- 8.1. O Processo de Seleção constará de:
 - a) Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios.
- 8.2. Em sessão reservada, a Banca Examinadora analisará o Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.
- 8.3. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade maior, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior nota das formações comprovadas.
- b) Mais experiência profissional apresentadas pelo Currículum Vitae ou Lattes.

9. DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES

- 9.1. No ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, como segue:
- I formulário de inscrição devidamente preenchido; (digitado)
- II Cópia dos documentos comprobatórios devidamente organizados, seguindo os itens contidos na tabela de pontuação (não necessariamente autenticadas);
- III Cópia do CPF e RG.
- 9.2. Os currículos dos candidatos, regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, serão analisados e classificados pela seguinte banca examinadora:
 - a) Coordenadora Local do PNAIC;
 - b) Diretora do Departamento de Políticas Educacionais;
 - c) Diretora do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho;
 - d) Coordenadora da Educação Infantil e Fundamental.
- 9.3. Na análise Currículo Vitae ou Lattes, a Comissão Examinadora considerará a formação universitária, atividades técnico-profissional, trabalhos publicados, cujos documentos comprobatórios deverão entregar no ato da Inscrição.

Parágrafo Único – É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa; Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou





municipais de educação, os detentores de cargos públicos, Comissionados, de confiânças eletivos, bem como, os diretores escolares.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os candidatos que desejarem poderão recorrer ao resultado no prazo estabelecido.
- 10.2. A data para recorrer será no dia 14/09/2017.
- 10.3. **NÃO** serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos por email.

11. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 11.1. Após o resultado final, o Formador Local selecionado deverá se apresentar ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho, no dia 18 de setembro, em horário comercial, para assinar o Termo de Compromisso.
- 11.2. Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem.
- 11.3. A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, sendo imprescindível a efetivação do canditado por meio da assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.4. Os Formadores Locais aprovados no Processo de Seleção serão efetivados de acordo com o período de vigência do PNAIC/2017.
- 11.5. Os Formadores Locais poderão ser aditivados em 2018 mediante necessidade comprovada.

12. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I Ficha de Inscrição Educação Infantil Acompanhado do Currículo Vitae ou Lattes.
- b) Anexo II Ficha de Inscrição Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos.
- c) Anexo III Ficha de Inscrição do Programa Novo Mais Educação.
- d) Anexo IV Grade de pontuação dos Títulos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.
- 13.2. Todas as informações em forma resumida serão publicadas no mural da SEMED e no mural do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho e enviada por email das Instituições de Ensino para que as mesmas possam fazer a divulgação no âmbito da escola, bem como por meio do Grupo de Gestores (Whatsapp).
- 13.3. A Seleção do candidato como Formador Local não implicará em sua carga horária de trabalho. Devendo conciliar seu contrato com o município e como de Formador Local do PNAIC.





- 13.4. O Formador Local terá que atuar junto ao Município de Porto Velho, dando o suporte necessário à Formação continuada.
- 13.5. O Formador Local receberá Bolsa de Estudo no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de Formação Presencial.
- 13.6. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 13.7. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no dia 14/09/2017, para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.
- 13.8. O Formador Local deverá constar no Censo do ano anterior para fazer jus a Bolsa.
- 13.9. O Formador Local não poderá acumular bolsas do Governo Federal.
- 13.10. Cada Formador terá no **mínimo** 25 professores alfabetizadores, dependendo do total de professores do Sistema Municipal de Ensino.
- 13.11. A jornada de trabalho dos Formadores Locais selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- 13.12. Os candidatos **NÃO** selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do Processo Seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerado.
- 13.13.O Candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção junto à Coordenação Local do PNAIC SEMED.
- 13.14. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
- 13.15.O candidato deverá manter atualizado o telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo de Seleção, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 13.16. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.
- 13.17. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 14. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2017.

Secretário Municipal de Educação





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃOFORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO	– FORMADOR LC	OCAL – PNAIC	N°	
Nome:				
Data de nascimento:		Email:		
Telefone Celular:	Telefone Celular:			
	GRAD	UAÇÃO		
Curso:	curso: Ano da Formação:			
	CARGA	HORÁRIA		
CH:	Período: ()	Matutino () V	/espertino () N	loturno
	LOCAL DE	TRABALHO		
Escola:			Série/Ano:	
		_de	de 2017, Porto	Velho – RO.
Candidato		Resp	oonsável da SEMEI	D
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC PORTO VELHO				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – F	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL EDUCAÇÃO INFANTIL Nº			
Candidato:			Data de Inscrição:	//2017
		_de	de 2017, Porto	Velho – RO.
Candidato		Responsável da SEMED		





ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

FICHA DE INSCRIÇÃO	– FORMADOR L	OCAL – P	NAIC		Nº		
Nome:							
Data de nascimento:		Email:					
Telefone Celular:	Telefone Celular: Estado Civil:						
	GRAD	UAÇÃO					
Curso:		Ano da F	ormação):			
	CARGA	HORÁRIA	1				
CH:	Período: () Matutino () Vespertino () Noturno						
	LOCAL DE	TRABALI	НО				
Escola:				Série/A	no:		
	_	de		de	e 2017, Porto \	/elho – R 	lO.
Candidato	Candidato Responsável da SEMED						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC PORTO VELHO							
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - FOR	MADOR LOCAL EN	SINO FUND	AMENTAL	1º AO 3º /	ANOS	Nº	
Candidato:				Data de	e Inscrição:	//20	17
		de		de	e 2017, Porto \	/elho – R	lO.
Candidato	Candidato Responsável da SEMED						





ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	– FORMADOR LO	DCAL – PNAIC	N°		
Nome:					
Data de nascimento:		Email:			
Telefone Celular:		Estado Civil:			
	IDENTIFICAÇ	ÃO DO CURSO			
Curso:		Ano da Formaç	ão:		
	CARGA	HORÁRIA			
CH:	Período: ()	Matutino () \	/espertino () Noturno		
	LOCAL DE	TRABALHO			
Escola:			Série/Ano:		
de de 2017, Porto Velho - Candidato Responsável da SEMED PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC PORTO VELHO			oonsável da SEMED ELHO ÃO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO N°					
Candidato:			Data de Inscrição://2017		
		de	de 2017, Porto Velho – RO.		
Candidato		Responsável da SEMED			





ANEXO IV – GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	QUANT.	
		UNITÁRIO	(MÁXIMO)	
01	Atuação profissional como orientador/tutor/ Coordenador em programas de	20,00	1	
01	formação da educação infantil.	20,00	1	
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	20,00	1	
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	15,00	1	
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2	
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1	

FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO (Ciclo)				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)	
01	Atuação profissional como Orientador de estudo no programa de formação PNAIC.	20,00	1	
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	20,00	1	
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	15,00	1	
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2	
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1	

	FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)		
01	Atuação profissional como coordenador/tutor/ no Programa Novo Mais Educação.	20,00	1		
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	20,00	1		
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	15,00	1		
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2		
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1		